

Avaliação – princípios

Tanto no regime presencial, como na E@D, a escolha de atividades que propomos aos alunos é fundamental. Estas devem ser relevantes, implicando a aplicação de conhecimentos, capacidades e competências, de forma contextualizada e possibilitando a aquisição das aprendizagens pretendidas. E como saber se o aluno adquiriu essas aprendizagens e desenvolveu as competências pretendidas? É aqui que a **avaliação formativa** deve assumir especial importância, constituindo-se como uma análise cuidada das aprendizagens conseguidas face às aprendizagens planeadas, o que se vai traduzir numa descrição que informa professores e alunos sobre os objetivos plenamente atingidos, aqueles onde se levantaram dificuldades e aqueles que não foram, ainda, atingidos. Assim, a avaliação formativa é uma espécie de bússola do processo de ensino aprendizagem, permitindo a recolha de dados que ajudam alunos e professores a reorientar o seu trabalho, aprendizagens ainda não conseguidas, aspetos a melhorar.

A avaliação para a aprendizagem, com carácter formativo, implica a definição de indicadores e de níveis de qualidade de um desempenho ou de um produto - expressos em termos de comportamentos observáveis ou de características dos produtos a elaborar, que devem ser do conhecimento dos alunos. Esta matriz com indicadores e respetivos critérios de qualidade é denominada de **avaliação por rubricas**.

Verificando-se uma verdadeira prática de avaliação formativa, a **avaliação sumativa** acaba por consistir numa síntese da informação recolhida acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer numa variedade de situações, transportando para uma escala de valores a informação proporcionada pela avaliação, permitindo atribuir uma classificação, comparar e seriar resultados e servindo de base a decisões relativas à promoção ou não dos alunos no sistema escolar.

Avaliação do 3º período

O DL n.º 14-G/2020, de 13 de abril, refere que “as classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência **o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo**, incluindo o trabalho realizado ao longo do **3.º período**, no âmbito do plano de ensino a distância, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos”.

Assim, a classificação final de 3º período terá por base:

- A classificação obtida no 2º período, que resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos de avaliação do Agrupamento;
- O trabalho realizado pelo aluno no 3º período no âmbito do Plano E@D, ou seja, o seu desempenho nos momentos síncronos e assíncronos de trabalho. A avaliação deste trabalho será feita por rubricas de avaliação, ou seja, terá por base uma matriz com indicadores e respetivos critérios de qualidade. O peso a atribuir a esta vertente é de 8% no ensino básico e 0,8 valores no ensino secundário (estes pontos acrescem às percentagens/valores obtidos pelos alunos no final do 2º período).

Exemplos:

- a) Se um aluno do ensino básico obteve, no final do 2º período, uma percentagem de 68% (classificação final de 3) e situa-se, nos descritores, num nível de desempenho Muito Bom (= 8 %), passará a ter uma percentagem de 76% (classificação final de 4);
- b) Se um aluno do ensino secundário obteve, no final do 2º período, 12,2 valores (classificação final de 12) e situa-se, nos descritores, num nível de (Bom = 0,4), passará a ter 12,6 (classificação final de 13).

| RUBRICAS DE AVALIAÇÃO – 3º PERÍODO | | | | |
|---|--|---|--|--|
| Indicadores | Níveis de Desempenho | | | |
| | Muito Bom (4) | Bom (2) | Suficiente (1) | Insuficiente (0) |
| Execução dos planos de trabalho (sessões assíncronas ou aulas presenciais) | O aluno cumpriu a totalidade das tarefas propostas, dentro dos prazos definidos. Revelou um grau elevado de autonomia, empenho e responsabilidade na execução das tarefas propostas. | O aluno cumpriu 90% das tarefas propostas e dentro dos prazos definidos. Revelou autonomia, empenho e responsabilidade na execução das tarefas propostas. | O aluno realizou 50% ou mais das tarefas propostas (e menos de 90%). Revelou alguma autonomia, empenho e responsabilidade na execução das tarefas propostas. | O aluno realizou menos de 50% das tarefas propostas. Revelou pouca autonomia, empenho e responsabilidade na execução das tarefas propostas. |
| Participação nas sessões síncronas online ou nas aulas presenciais | O aluno participa, por iniciativa própria, solicitando esclarecimentos (se necessário). Apresenta ideias/argumentos de elevada qualidade que enriquecem as sessões e demonstram a aquisição plena das aprendizagens. O aluno revela ser capaz de desenvolver e fundamentar pontos de vista pessoais. | O aluno participa, por iniciativa própria, solicitando esclarecimentos (se necessário). Apresenta ideias/argumentos que demonstram a aquisição das aprendizagens. O aluno revela ser capaz de desenvolver pontos de vista pessoais. | O aluno participa, mas só quando convocado. Raramente solicita esclarecimentos. Quando solicitado, apresenta ideias/argumentos que demonstram a aquisição das aprendizagens. | O aluno, apesar de presente nas sessões síncronas/aulas presenciais, não participa. Ou As suas participações são desadequadas e prejudicam a dinâmica das sessões. |

Aprovado pelo Conselho Pedagógico a 15.05.2020

 O Diretor,
 Manuel Botelho Mourão